



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICADO

EM 19/02/2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE DOM BOSCO-MG


Secretaria Geral

Altera a Lei 317/2014, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG), no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 8º da Lei 317/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.

I - Governo e órgãos públicos:

- a) 01(um) representante Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Serviços Rurais e Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante de Empresa de Assistência Técnica, Emater e outras;
- c) 01 (um) representante das escolas Municipais e Estaduais;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
- g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município de Dom Bosco-MG.” (NR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco - MG, 16 de Fevereiro de 2018.


IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



VEREADOR ALVIN GARCIA ALVES DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco